

**PROCESSO Nº 3162/2022**

**CARTA CONVITE Nº 03/2022**

**MENOR PREÇO GLOBAL**

**OBJETO RESUMIDO:** Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Reparo no Telhado da Unidade de Pronto Atendimento com Fornecimento de Material incluso, conforme especificações contidas no Anexo I do presente Edital .

**Endereço:** Pça 10 de Agosto,305, Centro, São Lourenço da Serra - SP.

**Apresentação dos Envelopes:** Seção de Protocolo da Prefeitura Municipal.

**Data para apresentação dos envelopes:** até às 14:00 horas do dia 28/06/2022

**Data e horário de abertura dos envelopes de “Documentação”**

Dia 28/06/2022, às 14:00 horas.

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Legislação que rege esta licitação:**

Lei federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores, Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores.

**Integram este edital:**

**Anexos:**

Anexo I - Termo de Referência - Descrição e Quantitativo

Anexo II - Minuta de Credenciamento

Anexo III e Anexo IV - Minuta de Habilitação Prévia

Anexo V - Declaração de Enquadramento como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

Anexo VI - Declaração que não emprega menor

Anexo VII – Modelo de Proposta

Anexo VIII – Atestado de Visita Técnica

Anexo IX - Minuta de Contrato.

## **1. DO OBJETO**

- 1.1.** Este Convite tem por objetivo Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Reparo no Telhado da Unidade de Pronto Atendimento com Fornecimento de Material incluso, conforme especificações contidas no Anexo I do presente Edital , conforme especificado no Termo de Referência deste edital.

## **2. DOS PRAZOS**

- 2.1.** O prazo de execução do presente objeto é de 90 (dias ) dias a partir da assinatura do contrato prorrogável pelo mesmo período critério da Administração.
- 2.2.** O prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia fixado no preâmbulo para a entrega dos envelopes.

## **3. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL**

- 3.1.** Para efeito de habilitação no presente certame, deverão os interessados apresentar prova de inscrição no cadastro de pessoa física (CPF);
- 3.2.** Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
- 3.3.** Ato constitutivo e alterações subsequentes devidamente registrado na junta comercial, no Registro Civil e pessoas jurídicas, quando sociedades comerciais; declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho, exigido pelo Decreto Lei nº 42.911, de 06 de março de 1998 (Anexo IV);
- 3.4.** Certidão (CRF) de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- 3.5.** Certidão Relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);

- 3.6. Certidão Negativa estadual da sede da licitante;
- 3.7. Certidão Negativa de débitos Trabalhistas (CNDT);
- 3.8. Certidão Negativa mobiliária da sede da licitante;
- 3.9. O Envelope fechado e contendo documentos de habilitação relacionados neste Capítulo, deverá ser entregue na data e horário mencionado no preâmbulo deste ato convocatório, indicando na sua parte externa:

### **CONVITE Nº 03/2022**

#### **“ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTAÇÃO”**

#### **RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**

#### **CNPJ:**

- 3.10. Todos os documentos de que tratam este capítulo deverão, quando for o caso, estar em plena validade na data fixada para a apresentação dos envelopes e ser apresentados em original ou por cópia autenticada. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, pela Comissão Permanente de Licitações. Não serão aceitos protocolos de pedidos de certidões ou de outros documentos exigidos neste ato convocatório.

#### **4. DAS PROPOSTAS**

- 4.1. A proposta deverá ser preenchida no formulário Anexo VII ou impresso próprio, sem emendas, rasuras, borrões, entrelinhas ou observações feitas à margem, preenchida por meio mecânico ou eletrônico, e apresentada devidamente assinada pelo representante legal do licitante.
- 4.2. A apresentação da Proposta será considerada como evidência de que a proponente examinou criteriosamente os documentos deste Edital, inclusive com análise prévia de cada item, e julgou-os suficiente para a

elaboração da proposta, voltada à execução do objeto licitado em todos os seus detalhes.

- 4.3. A proposta de preços deverá ser apresentada em envelope fechado e identificado na sua parte externa com os seguintes dizeres:

**CONVITE Nº 03/2022**

**ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA**

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**

**CNPJ:**

**5. DA ABERTURA DOS ENVELOPES**

- 5.1. As interessadas poderão se fazer representar neste certame, desde que, antes da abertura dos envelopes, seus representantes apresentem documento de identidade e a Carta Credencial (ver Anexo II) ou só documento de identidade para confronto com contrato social ou estatuto da empresa, no qual lhes devem estar outorgados amplos poderes de decisão.
- 5.2. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada por todos.
- 5.3. Se a documentação estiver incompleta, incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste ato convocatório, a Comissão considerará a empresa inabilitada para concorrer, salvo os casos previstos na Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores que disciplina o regime jurídico das Microempresas e Empresas de Pequeno porte.
- 5.4. Por proposta da Comissão Permanente de Licitações e desde que todos os licitantes estejam representados e concordem, a abertura dos envelopes nº 2 - PROPOSTA poderá ocorrer em seguida ao julgamento da

habilitação. Em caso contrário, a Comissão Julgadora marcará a data para a abertura desses envelopes. Feita a abertura todos os papéis serão conferidos e rubricados pela Comissão de Julgamento de Licitação e pelos licitantes presentes. Das reuniões lavrar-se-ão atas.

## **6. DO JULGAMENTO**

- 6.1.** As propostas serão julgadas pelo critério do menor preço global.
- 6.2.** No caso de empate entre duas ou mais licitantes, a Comissão de Licitação realizará sorteio entre as mesmas, para definição da empresa vencedora.

## **7. DA FORMA DE PAGAMENTO**

- 7.1.** A forma de pagamento será de até 10 (dez) dias a partir da emissão da Nota Fiscal.

## **8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS**

- 8.1.** A despesa decorrente do contrato a ser firmado onerará a dotação do orçamento vigente.

## **9. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

- 9.1.** O objeto desta licitação somente será recebido definitivamente pelo Departamento de Obras e Saúde, se estiver plenamente de acordo com as especificações constantes da proposta.

## **10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 10.1.** Das decisões proferidas pela Comissão de Licitação, caberão os recursos previstos no artigo 109, da Lei de Licitações, ao Prefeito Municipal.
- 10.2.** Uma vez proferido o julgamento pela Comissão e decorrido in albis o prazo recursal ou tendo havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos, o processo licitatório será encaminhado ao Prefeito para competente deliberação.

- 10.3.** Homologado o resultado prolatado pela Comissão, a proponente vencedora será convidada, dentro do período da validade da proposta, a assinar o respectivo contrato.
- 10.4.** A não assinatura do Contrato, por qualquer motivo, dentro do prazo fixado, por parte da licitante convocada, implicará sua eliminação, além da incidência de multa na ordem de 5% (cinco por cento) do valor estimado do total da proposta, sem prejuízo das demais sanções previstas no artigo 81, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 10.5.** As informações administrativas e técnicas relativas à presente licitação poderão ser obtidas junto a Divisão de Suprimentos, no endereço citado no preâmbulo do presente edital, fones: (11) 4687 2700 das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou e-mail: [licitacao@saolourencodaserra.sp.gov.br](mailto:licitacao@saolourencodaserra.sp.gov.br) até 02 (dois) dias úteis imediatamente anterior àquele marcado para a abertura do certame.
- 10.6.** Constam da minuta de Contrato que compõe o Anexo III, as condições e formas de pagamento, as sanções para o caso de inadimplemento e demais obrigações das partes, fazendo a mesma parte integrante deste Edital.

## **11. DO FORO**

- 11.1.** Fica designado o foro da Comarca de Itapeçerica da Serra para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes do presente certame

São Lourenço da Serra, 15 de Junho de 2022.

---

**MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA SERRA**

FELIPE GEFERSON SEME AMED

PREFEITO INTERINO

## ANEXO I

### **CARTA CONVITE N° 03/2022 TERMO DE REFERÊNCIA E QUANTIDADES**

**OBJETO DO TERMO DE REFERÊNCIA: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Reparo no Telhado do Pronto Atendimento com Fornecimento de Material Incluso**, localizado na Rua João Alfredo de Moraes, nº 105, Bairro Centro, São Lourenço da Serra/SP.

1 – Descrição da Prestação de Serviços e estimativas  
(PLANILHAS, MEMORIAL E CRONOGRAMA)

1 - Para cotação dos preços deverá ser considerado todo o material/acessórios e a respectiva mão de obra necessária para a execução completa dos serviços.

2 - O quantitativo indicado deverá ser confirmado pela empresa licitante que realizara vistoria, inclusive para tomar ciência das características dificuldades e condições que o local da obra oferece para execução dos serviços descritos neste termo de referencia, antes da apresentação das propostas.

3 - A contratada será obrigada e responsável pelo fornecimento aos seus funcionários de todos os equipamentos de EPI e coletiva (EPC) de acordo com a legislação vigente.

4 - A Contratada responderá e responsabilizar-se-á pela prevenção de acidentes e pela segurança de suas atividades e de seus funcionários quando da realização dos serviços, fazendo com que eles observem e cumpram rigorosamente os regulamentos e determinações de segurança.

5 - Os Trabalhos que representarem impactos ou risco a operação normal da UMS deverá ser previamente programados entre as partes.

## ANEXO II

### CARTA CONVITE N° 03/2022

#### C R E D E N C I A L

À  
Prefeitura do Município de São Lourenço da Serra  
Ref.: Carta Convite 03/2022

Prezados Senhores

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n° \_\_\_\_\_, vem através desta, credenciar \_\_\_\_\_, representante (Legal ou Procurador), portadora da Cédula de Identidade RG n° \_\_\_\_\_ e CPF n° \_\_\_\_\_, para representar e conferir poderes para oferecer lances, negociar preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante e inclusive para desistência de interposições de recursos, referente ao processo de Licitação Carta Convite n° 03/2022.

\_\_\_\_\_ (localidade), \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_



**ANEXO III**

**CARTA CONVITE N° 03/2022**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE  
HABILITAÇÃO**

À  
Prefeitura do Município de São Lourenço da Serra  
Ref.: Carta Convite 03/2022

Prezados Senhores

Para fins de atendimento ao disposto no item 4 "Do Credenciamento", do Edital relativo à licitação em referência, **DECLARAMOS** que, estamos cumprindo plenamente com as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório.

\_\_\_\_\_ (localidade), \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

**ANEXO IV**

**CARTA CONVITE N° 03/2022**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO  
(MICRO EMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE)**

À  
Prefeitura do Município de São Lourenço da Serra  
Ref.: Carta Convite nº03/2022

Prezados Senhores

A \_\_\_\_\_ (nome da licitante), qualificada como Microempresa (ou Empresa de Pequeno Porte) por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_ nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do edital em epígrafe, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, que serão provados no momento da contratação, nos termos do autorizado pelos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

\_\_\_\_\_ (localidade), \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do Representante Legal)

Nome \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

**ANEXO V**

**CARTA CONVITE N°03/2022**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICRO EMPRESA OU  
EMPRESA PEQUENO PORTE**

A \_\_\_\_\_ (nome da licitante), qualificada como Microempresa (ou Empresa de Pequeno Porte) por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob n° \_\_\_\_\_ com sede à \_\_\_\_\_ declara para fins de direito que pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

\_\_\_\_\_ (localidade), \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
(assinatura de Representante Legal)

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO

.....(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o  
n° (MATRIZ)....., por intermédio de seu  
representante legal

o(a).....

Sr(a).....

.....  
portador(a) da Carteira de Identidade - RG n°.....e do  
CPF n°..... DECLARA, sob as penas da lei, para fins  
do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal n° 8.666/93, cumprindo o  
disposto no inciso XXXIII, art. 7°, da Constituição Federal, que não  
emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou  
insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume  
o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo  
à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de  
aprendiz ( )

Em,..... de ..... de 2022.

.....  
(assinatura do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

## ANEXO VII

### CARTA CONVITE N° 03/2022

(qualquer informação adicional deverá ser efetuada a parte em papel timbrado, devidamente identificado com assinatura e anexado a proposta de preços.).

Apresentamos nossa proposta de preços para a Prestação de Serviços de Reparo no Telhado da Unidade de Pronto Atendimento com Fornecimento de Material Incluso, de conformidade com as regras estabelecidas no edital pertinente:

m	Ite	Quan	Uni	DESCRIÇ	PREÇ	PREÇ
	t.	t.	d.	ÃO	O UNITÁRIO	O TOTAL
				DOS		
				PRODUTOS		
VALOR GLOBAL: R\$ XX.XXX,XX (xxxxxxxxxx)						

I - O prazo de validade de nossa proposta é de \_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias corridos, a contar da data da abertura dos envelopes n° 1 (proposta).

II - Prazo de Pagamento: \_\_\_\_\_

III - Declaramos que o VALOR DE CADA ITEM E O TOTAL DA PROPOSTA é irrealizável, e nele estão incluídos:

- a) Os tributos, fretes, alimentação, estadia, encargos sociais;
- b) As despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza; e,
- c) Todos os componentes de custo dos bens necessários à perfeita satisfação do objeto desta licitação.

IV - Declaramos, ainda, conhecer integralmente os termos do Edital do Convite n° 03/2022 e seus anexos, aos quais nos sujeitamos.

<b>RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:</b>			
<b>ENDEREÇO</b>			
<b>CEP:</b>	<b>FONE:</b>	<b>FAX:</b>	
<b>E-MAIL:</b>	<b>CNPJ:</b>		

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ DE 2022  
(CIDADE)

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

<b>NOME COMPLETO:</b>	<b>CARGO:</b>
-----------------------	---------------

#### PESSOA CREDENCIADA OU AUTORIZADA PARA ASSINAR O FUTURO CONTRATO

<b>NOME COMPLETO:</b>	<b>CARGO:</b>
	<b>CPF:</b>
	<b>RG:</b>
<b>DATA DE NASCIMENTO:</b>	<b>CELULAR:</b>
<b>EMAIL:</b>	
<b>ENDEREÇO:</b>	<b>BAIRRO:</b>
<b>CIDADE/ ESTADO:</b>	<b>CEP:</b>

## ANEXO VIII

### ATESTADO DE VISITA TÉCNICA CARTA CONVITE N° 03/2022

Data da Visita:

CNPJ da Empresa:

Nome da Empresa:

O Departamento Municipal de Obras, atesta para os devidos fins que a empresa acima identificada, por meio de seu representante legal, participou de Visita Técnica na Unidade Mista de Saúde, com o objetivo de conhecer detalhes da contratação objeto do certame, conforme previsto no Edital da licitação em referência.

A empresa declara que todas as dúvidas foram sanadas quanto à contratação objeto da licitação, não havendo nenhum comentário ou dúvida quanto à sua execução.

#### **Representante da Empresa:**

Nome

Cargo/função:

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### **Representante do Departamento de Obras e Serviços Municipal**

Nome

Cargo/função:

Assinatura: \_\_\_\_\_

<sup>1</sup> O representante legal da empresa devesse apresentar-se devidamente munido de procuração que lhe outorgue poderes para proceder à visita técnica.

## ANEXO IX

### MINUTA DE CONTRATO N°

#### REFERENTE CARTA CONVITE N° 03/2022

**A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA SERRA / SP**, com sede à Praça 10 de agosto n° 305, Centro, São Lourenço da Serra, Comarca de Itapeverica da Serra/SP, CEP xxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF sob n° 46.523.155/0001-03, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito, Sr. FELIPE GEFERSON SEME AMED, RG. XXXXX e a Empresa Contratada neste ato representada pelo o seu representante o Sr. devidamente credenciado em sua proposta no Convite n° 03/2022, integrante do processo citado que fica apensa ao presente. As partes identificadas resolvem de comum acordo celebrar o presente CONTRATO com integral observância da Lei Federal n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelo edital de Licitação e pelas cláusulas e condições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por OBJETO a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Reparo no Telhado do Pronto Atendimento com Fornecimento de Material Incluso, localizado na Rua João Alfredo de Moraes, n° 105, Bairro Centro, São Lourenço da Serra/SP, em conformidade com as especificações descritas no Anexo I do edital Carta Convite 03/2022 e demais anexos conforme abaixo descrito:

em	lt	Qu	Un	DESCRI	PRE	PRE
		ant.	id.	ÇÃO DOS	ÇO	ÇO
				PRODUTOS	UNITÁRI	TOTAL
					O	
VALOR GLOBAL: R\$ XX.XXX,XX (xxxxxxxxxx)						

1.2 - Este fornecimento abrange execução pela CONTRATADA, de todos os serviços/atos/procedimentos necessários ao pleno e total cumprimento do objeto e demais responsabilidades, disposições e obrigações deste instrumento.

1.3 O presente contrato, Edital de Convite n°. 03/2022 e anexos são complementares entre si, de forma que qualquer especificação, obrigação ou responsabilidade constante em um e omitido em outro, será considerado existente e válido para todos os fins.

## **2 - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

2.1 Os objetos serão fornecidos na modalidade de fornecimento pelo menor preço global e de conformidade com as especificações descritas no Anexo I do edital.

2.2 Os produtos utilizados na reforma da rede da UMS deverão ser novos de primeiro uso, fabricado de acordo com as normas e padrões da ABNT e INMETRO, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, e prazo de garantia contra defeitos de fabricação;

2.3 - Prazo de Entrega: o serviço de confecção e instalação dos serviços será de 90 (noventa) dias corridos, após o recebimento da ordem de serviço, emitida pelo Departamento de Obras,

2.4 A prestação dos serviços deste objeto deverá ser realizada nos dias e horários preestabelecidos pelo gestor do contrato, bem como a permanência e a circulação de pessoas nas dependências da unidade de Saúde, ficando limitada aos dias úteis, no horário das 08h00min às 17h00min.

2.5 A Contratada deverá fornecer garantia de 12 (doze) meses para os materiais utilizados na sua instalação e serviços.

2.6 Fica o fornecedor obrigado a reparar corrigir, remover, refazer ou substituir as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que apresentar imperfeições, vícios, defeitos ou Incorreções decorrentes de fabricação/instalação, no prazo de 06 (cinco) dias corridos da notificação da recusa, sendo de sua inteira responsabilidade todas as despesas,

2.7 O recebimento do produto/serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela sua qualidade e características, cabendo-lhe sanar de imediato quaisquer irregularidades.

2.8 **Reajuste:** Os preços cotados serão fixos e irreajustáveis e deverão estar incluídos todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os Produtos, inclusive o frete, carga e descarga no local que a Prefeitura designar e outros.

## **3 - DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE.**

3.1 pela aquisição dos produtos/serviços ora ajustado o contratante pagará à contratada o valor Total de R\$

3.2 O valor será pago em moeda corrente, por meio de ordem bancária ou crédito em conta corrente, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo responsável, mediante o correto fornecimento dos objetos descrito no item 1.1;

3.3 o contratante, além de reter os valores a serem pagos à contratada quando esta não cumprir com os encargos fiscais e trabalhistas, poderá também usar do direito de reembolso em caso de multas, penalidades, indenizações ou qualquer outro ônus aplicado;



3.4 nos valores estipulados nesta cláusula estão cotadas todas as despesas com salários e/ou honorários, administração, encargos sociais e trabalhistas, taxas, impostos, fretes, transportes diversos e outras despesas de qualquer natureza que se fazem necessárias à perfeita execução do objeto deste contrato,

3.5 caso seja constatada alguma irregularidade o contratante reterá o pagamento do objeto deste contrato até que a contratada regularize a situação a que der causa, independentemente de prévia notificação ou aviso, judicial ou extrajudicial.

3.6. O presente contrato não sofrerá reajustes durante sua vigência.

3.7. Os preços pactuados são irreeajustáveis, facultando-se as alterações que visem à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, devidamente comprovadas e justificadas, conforme disposição do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

#### **4 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta dos recursos orçamentários: 3.3.90.39 - outros serviços pessoa jurídica, Unidade Orçamentária 10.301.006.2018, Secretaria Municipal de Higiene e Saúde, Ficha 292.

#### **5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

##### **5.1 - DA EMPRESA CONTRATADA**

- a) Cumprir todas as disposições constantes do Edital de Carta Convite n.º 03/2022 e anexos;
- b) Assumir a responsabilidade pelos ônus e encargos (inclusive os fiscais) resultantes da adjudicação de cada fornecimento desta Licitação;
- c) Manter durante o prazo de vigência do Contrato as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação;
- d) Fornecer e arcar com as despesas relativas ao transporte dos materiais, até o local de entrega;
- e) Manter atualizados seus dados, tais como endereço, telefone, etc., devendo comunicar ao Setor de Compras acerca de qualquer alteração;
- f) Deverá manter durante a entrega e instalação, estrutura adequada às necessidades de segurança do trabalho, área de trabalho sempre limpa, arcando com as despesas para tanto necessárias;
- g) Efetuar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as correções de defeitos, falhas e/ou imperfeições de qualquer natureza, detectadas pelos Gestores ou seus substitutos legais responsabilizando-se pelas despesas com o transporte de coleta e entrega do material defeituoso;
- h) Realizar os serviços do objeto desse Termo nos dias e horários pré-estabelecidos pelo gestor do contrato, bem como a permanência e a circulação de pessoas nas dependências da Unidade Mista de Saúde, ficando limitado aos dias úteis, no horário das 08.00h às 17:00h:

- i) Executar todas as normas de segurança necessária ou definida na Legislação;
- j) Manter seus profissionais devidamente, uniformizados e identificados;
- k) Fornecer a seus funcionários equipamentos de proteção individual e coletiva (EPIs), observando e cumprindo as normas relacionadas com segurança e higiene no trabalho;
- l) Responsabilizarem-se pelo depósito dos materiais, ferramentas, instrumentos e equipamentos alocados para execução do serviço, não cabendo a contratante qualquer responsabilidade por perdas decorrentes de roubo, furto ou quaisquer outros fatos que possam vir a ocorrer;
- m) Promover o afastamento, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da notificação, de qualquer dos seus empregados que não corresponder à confiança ou perturbar a ação do gestor do contrato;
- n) Fazer com que seus empregados se submetam, durante o tempo de permanência nas dependências do UBS, aos regulamentos de segurança e disciplina por este exigido;
- o) Responsabilizarem-se pela embalagem, transporte e quaisquer custos que venham incidir no deslocamento, quando necessário, de quaisquer peças ou componentes dos equipamentos utilizados, que tenham de sair das dependências do UBS Central por motivo de serviços de instalação, adaptação, atualização ou manutenção;
- P) Reparar, corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem imperfeições ou incorreções resultantes da execução dos serviços, por exigência do gestor do contrato;
- q) Fornecer garantia do produto e da instalação pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, arcando com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento da garantia durante o período estabelecido;
- r) Fornecer o objeto com ótima qualidade e dentro dos padrões exigidos neste edital e legislação aplicável à espécie;

## **5.2 - DA CONTRATANTE**

- a) Comunicar todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o objeto à empresa vencedora;
- b) Rejeitar no todo ou em parte os materiais que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital;
- c) Promover a fiscalização dos materiais objeto deste edital, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo;
- d) Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições detectadas e comunicar imediatamente a contratada;
- e) Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada

## **6. DAS PENALIDADES**

6.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto da presente licitação, garantida a prévia defesa, aplicar-se-á à licitante vencedora as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de 5% (cinco por cento), do valor da ata, por infração a qualquer cláusula ou condição pactuada;

c) suspensão temporária de participar de Licitação e contratar com a Prefeitura Municipal de São Lourenço da serra pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93.

6.1.1. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão também ser aplicadas concomitantemente com a da alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da data da notificação.

## **7. DA VINCULAÇÃO LEGAL**

7.1. O presente contrato vincula-se aos termos do Edital de Licitação Carta Convite nº 03/2022; da proposta da contratada, da Lei nº 8.686/93, bem como suas alterações posteriores e pela Lei Federal 8666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

## **8 - DA RESCISÃO E DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO**

8.1. - Salvo motivo de força maior, plenamente justificado, o pedido de fornecimento poderá ser cancelado, a juízo da Prefeitura, nos seguintes casos:

8.2 - Recusa da empresa adjudicada em assinar o contrato, sem a devida justificativa aceita pela Prefeitura:

8.3 - Inadimplemento parcial ou total das condições estabelecidas no contrato.

## 9. DO FORO

9.1. Para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos oriundos da presente ata as partes desde já elegem o foro da Comarca de Itapeçerica da Serra, Estado de São Paulo, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, acertados, assinam a presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presenciais.

São Lourenço da Serra, xx de xxxxxx de 2022

---

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Prefeito Municipal

---

Contratada.

## TESTEMUNHAS:

---

Nome:  
RG:

---

Nome:  
RG: